



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 108/2022 que “Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar”, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

PARECER

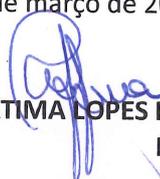
Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social o Projeto de Lei nº 108/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Babão. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 108/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2023.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
RELATOR

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
PRESIDENTE SUPLENTE

~~**RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”**~~
VICE PRESIDENTE SUPLENTE
IMPEDIDO PELO REGIMENTO INTERNO

SILVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
RELATOR SUPLENTE